

COMUNICADO NPJCUR Nº 01/2021

**AUTORIZA PARA TODOS OS ALUNOS DAS  
DISCIPLINAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO  
AUDIÊNCIAS REMOTAS PREVISTAS NO  
REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICA  
JURÍDICA DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO –  
CAMPUS CURITIBA**

A Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica da FAE Centro Universitário – *Campus* Curitiba, no uso de suas atribuições e na forma do Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica, torna pública a liberação de audiências remotas para todos os alunos das disciplinas de Estágio Supervisionado

**C O M U N I C A D O**

**Art. 1º** Ficam liberadas, ao discente das disciplinas de Estágio Supervisionado do Curso de Graduação em Direito, bacharelado, da FAE Centro Universitário – *Campus* Curitiba, a realização de audiências remotas para que cumpram com o previsto no Anexo I, artigos 3º e 4º do Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ – da FAE Centro Universitário – *Campus* Curitiba.

**Art. 2º** As audiências obrigatórias previstas poderão, somente enquanto perdurar a quarentena imposta pelos órgãos governamentais, fazer uso das audiências e julgamentos on-line que certifiquem a participação do aluno, que deverá apresentar além do respectivo certificado o relatório manuscrito da audiência assistida, após encaminhar pela Central de Atendimento o protocolo ao NPJ para análise, conforme modelo disponibilizado para esta atividade.

**Parágrafo único:** No caso das audiências presenciais voltarem a ser realizadas sem limitação de presença, suspende-se imediatamente as audiências remotas e passam a ser aceitas, exclusivamente, as audiências presenciais com entrega do relatório manuscrito com a assinatura do magistrado e carimbo da serventia na própria folha do relatório, em espaço específico para este fim ou o nome do aluno deve constar como participante na qualidade de ouvinte na ata de audiência que deverá ser apresentada.

**Art. 3º** Comprovado que um ou mais tribunais estão com as atividades suspensas ou sem emissão de certificados, ainda que de forma virtual, poderá o aluno solicitar à coordenação do NPJ – *Campus* Curitiba a substituição por outra audiência ou julgamentos de tribunais que estejam em pleno funcionamento, e neste caso é obrigatório anotar a substituição em seu relatório, excepcionalmente audiências ou júri simulado promovido pela FAE Centro Universitário serão aceitos como substitutivos, desde que solicitados pelo aluno.

- I. O endereço eletrônico de audiências *on-line* recomendado por disponibilizar certificados é <https://audienciasonline.com.br/#/home> para as audiências de primeira instância, desde já é aqui informado que as audiências do juizado especial cível conciliação e criminal instrução não estão disponíveis e neste caso devem ser assistidas audiências da justiça comum de igual teor e no relatório destacar que se trata de uma audiência substitutiva para que possa ser analisada adequadamente.
- II. A audiência da Justiça Militar poderá ser substituída por uma sessão do Superior Tribunal Militar – STM no próprio site <https://www.stm.jus.br/> é possível acessar a TV STM e acompanhar ao vivo ou gravada uma sessão do STM, que diz respeito a todos os julgamentos realizados no dia, no relatório deverá constar o endereço acessado, o dia do julgamento e de quando foi assistido.
- III. A sessão do Tribunal de Justiça poderá ser substituída por uma sessão do Superior Tribunal de Justiça – STJ que permite que o estagiário habilite-se na sessão que pretende assistir e ao final receba o respectivo certificado que poderá ser consultado no espeço do calendário das sessões pelo endereço eletrônico <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Inicio> que sempre orienta as sessões que irão conceder certificação, mediante inscrição prévia.

**Art. 4º.** As demais regras atinentes as atividades de prática jurídica real perante o NPJ – *Campus* Curitiba são regidas pelo Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica – *Campus* Curitiba.

Curitiba, 17 de março de 2021.

Regina Cardoso de Almeida Andrade Costa  
**Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica – *Campus* Curitiba**